



Lei nº 113/2023, de 14 de setembro de 2023.



***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO
DE CIDADÃO TABOENSE, A JOÃO BOSCO
CAVALCANTE SCARCELA SILVA.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Concedido o Título de Cidadão Taboense, a João Bosco Cavalcante Scarcela Silva.

Art. 2º - O Título a ser outorgado constará de Diploma a ser confeccionado pelo Gabinete do Presidente da Câmara municipal em época oportuna e será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 14 de setembro de 2023.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 113, de 14 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO TABOENSE, A JOÃO BOSCO CAVALCANTE SCARCELA SILVA.

Monsenhor Tabosa/CE, 14 de setembro de 2023.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL